

**Universidade Federal de Minas Gerais**

**Instituto de Ciências Biológicas**

**Curso de Pós-Graduação em Microbiologia Aplicada**

**Edital Suplementar de Seleção 2019 – Mestrado Profissional – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Microbiologia Aplicada - Mestrado Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 22 de janeiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO PROFISSIONAL, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Pampulha - Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3409 8400.

1.5 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.7 Contato E-MAIL [mpmicrobiologia@gmail.com](mailto:mpmicrobiologia@gmail.com), página WEB <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, duas vagas para o Mestrado Profissional (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As linhas de pesquisa do Curso são as seguintes: i) Biotecnologia de Alimentos, Ambiental e de Ambientes Especiais (ii) Biotecnologia Industrial e de Vacinas (iii) Substâncias antimicrobianas naturais e sintéticas (iv) Diagnóstico microbiológico e epidemiologia.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na página <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.6 deste Edital em arquivo no formato PDF (Portable Document Format) ou JPG/JPEG (Joint Photographic Experts Group), durante o período de vigência das inscrições.

3.3 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições

especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.6 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar, exclusivamente via internet, os seguintes documentos digitalizados, legíveis e sem rasura, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF) ou JPG/JPEG (foto):

a) formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso: <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma linha de pesquisa, identificará a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

c) Fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);

d) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro) - quando aplicável;

e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

f) Carteira de Identidade frente e verso;

g) CPF frente e verso;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de candidato brasileiro). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Diploma de Curso de Graduação frente e verso, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do registro acadêmico no curso de mestrado, ficando o registro acadêmico na pós-graduação condicionado à prova de conclusão da graduação;

j) Histórico Escolar do curso de graduação;

k) Pré-projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento com no máximo 6 páginas, apresentando resumo, justificativa, objetivos, metodologia, referências bibliográficas, cronograma, viabilidade técnica e planilha de custos.

l) Curriculum Vitae da plataforma Lattes ( [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)),

m) Comprovantes do Curriculum Vitae;

n) Duas cartas de apresentação feitas por profissionais da área que conheçam o candidato;

- o) Justificativa, por escrito, da linha de pesquisa escolhida, identificando a solução do problema a ser estudado, exequibilidade do projeto e as perspectivas futuras.
- p) Comprovação de conhecimento de língua inglesa, mediante comprovação de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário ou prova de inglês realizada no Curso;
- q) Comprovante de residência atualizado;
- r) Carta de anuência da instituição à qual o candidato está vinculado;
- s) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- t) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.7 Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Curso decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição.

3.8 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste edital.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 A Comissão de seleção será designada pelo Colegiado e será composta de dois professores do Curso como titulares e um professor como suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria e no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Todas as etapas da seleção serão realizadas no prédio do ICB/UFMG – Pampulha, em local a ser divulgado posteriormente pela Secretaria do Curso no dia 12 de março de 2019 as 10:00 hs.

5.2 O exame de seleção será de caráter eliminatório e classificatório, e composta de duas avaliações (a e b). Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, pelo menos, 60% da soma das avaliações.

a) Apresentação pública do projeto de Mestrado, seguida de argüição oral, fechada, conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado. A argüição oral pela banca examinadora será sobre o projeto apresentado na inscrição e sobre conhecimentos básicos para a área selecionada. Serão avaliados, nesta etapa, a coerência do tema do projeto com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, a adequação da metodologia proposta para realizar o projeto e o conhecimento teórico do candidato a respeito do projeto proposto. A esta avaliação será atribuído um valor de 50 pontos, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exequibilidade (30%) e a adequação da metodologia proposta (20%). Esta avaliação será realizada em local, data e hora a serem definidos de comum acordo com as partes envolvidas e divulgados pela Secretaria do Curso;

b) Exame de currículo e histórico escolar, com valor de 50 pontos, atribuindo-se 40% do valor ao desempenho acadêmico, avaliado pelo histórico escolar, 20% à experiência na área, 20% a atualizações, e 20% a publicações.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

### **6.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

6.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de

acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

8.1 A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a soma das notas obtidas nas avaliações “a” e “b”. Para ser aprovado, o candidato deverá obter 60% na soma dessas avaliações. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

8.2 O resultado final será divulgado na página web do Curso de Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> **22 horas do dia 15 de março de 2019.**

8.3 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Em caso de empate, a decisão se fará pela nota da avaliação do Curriculum vitae. Persistindo o empate a decisão se fará pela avaliação do histórico escolar.

8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a

partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues pessoalmente ou mediante procuração simples e original, na Secretaria do Curso, na Avenida Antônio Carlos, 6627 no Instituto de Ciências Biológicas, Departamento de Microbiologia no bloco F4 sala 127 , CEP 31270-901.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, do dia **18 a 22 de março de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **30 de março de 2019**.

9.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até o **dia 18 de março de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o **dia 18 de março de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato

classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

9.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018 – Profa. Erna Geessien Kroon - Coordenadora do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Microbiologia Aplicada da UFMG.